Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 038/2023 AO PROJETO DE LEI DE LEI 052/2023 – QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: DINILSON JOSÉ DOS SANTOS.

VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Entidade beneficiada: Instituto Social Educacional e Cultural Regilene Lucas – INSTITUTO REALIZA

- CNPJ: 40.597.953/0001-01
- Endereço: Avenida Amazonas, 290, sala A, Centro, Canaã dos Carajás-PA
- Endereço: Rua Paraná, 114, bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA.

Finalidade: Custear o "Projeto Capacitação dos Jovens" e o "Projeto Casa de Abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica", os recursos destinados serão para manter o desenvolvimento dos Projetos com custeio de aluguel da Sede; Custeio de Professores; aquisição de insumos; aquisição de matérias de limpeza, materiais de expediente, ferramentas; aluguel de veículo; combustível; serviços gráficos; aquisição de gêneros alimentícios; aquisição de uniformes para usuários e equipe; custeio de gastos com energia elétrica; aquisição de material de escritório; custeio de gastos com água; montagem de um escritório; custeio da equipe técnica; contabilidade.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁR
1ª Discussão
EM: 05/12/23
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23
PRESIDENTE

Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – Canaã dos Carajás – PA
secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br
094 3392-4545
www.canadoscarajas.pa.leg.br

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2024, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - Mantem-se na Unidade Orçamentária em ação já existente para custear o Projeto acima especificado.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 1333 2.032 – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1500: recursos não vinculados de impostos.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 2º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar as ações do Instituto Social Educacional e Cultural Regilene Lucas – INSTITUTO REALIZA.

Art. 3°- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

Dinilson José dos Santos.
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁR
1ª Discussão
EM: 05/12/23
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23
PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar e incentivar as ações do Instituto Social Educacional e Cultural Regilene Lucas – INSTITUTO REALIZA, que objetiva organizar ação solidária para a população de Canaã dos Carajás, promovendo a capacitação dos jovens para o mercado de trabalho, por meio do "Projeto Capacitação dos Jovens" e o acolhimento através do "Projeto Casa de Abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica".

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual, e Lei 1072/2023, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

Dinilson José dos Santos.
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁR
1ª Discussão
EM: 05/12/23
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23
PRESIDENTE